



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 040 /15 – COSMAM
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

**Institui, no Município de Porto Alegre, o
Programa de Assistência à Pessoa Portadora de Doença Celíaca.**

Vêm a esta Comissão, para parecer o Projeto em epígrafe e as Emendas nºs 01 e 02, todos de autoria de autoria vereador João Derly.

A Procuradoria da Casa, fl. 6, em Parecer Prévio, manifesta-se no sentido de que, segundo a Lei Orgânica, compete privativamente ao chefe do Poder Executivo realizar a administração municipal, preceito esse que resta afetado pelo disposto no inciso III do art. 2º da Proposição. Ademais, o conteúdo normativo do art. 3º do Projeto, ao atribuir obrigações ao Poder Executivo, viola o princípio da independência dos Poderes (CF, art. 2º).

A fim de adequação aos apontamentos do Procurador, foram apresentadas duas emendas. A Comissão de Constituição e Justiça, em Parecer, fls. 12 e 13, conclui pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fl. 16, manifesta-se pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Da mesma forma, as Comissões de Urbanização, Transportes e Habitação, de Cultura, Esporte e Juventude e de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana manifestaram-se pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

É o breve relatório.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1957/13
PLL Nº 212/13
Fl. 2

PARECER Nº 040 /15 – COSMAM AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

Diante do mérito da Proposição e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Sala de Reuniões, 16 de junho de 2015.



Vereador Kevin Krieger,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 30-06-2015

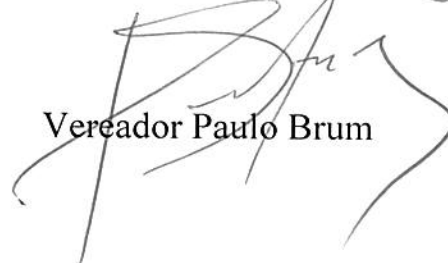


Vereador Marcelo Sgarbossa - Presidente




Vereador Mario Manfro

Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidenta



Vereador Paulo Brum



Vereador Dr. Thiago